PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 056/14
Folha 029
Assinatura

LEI Nº 2036 **DE** 07 **DE** Março **DE 2014.**

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Egrégia Corte de Leis do Município de Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º .O Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 2009 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

§ 1º O valor de referencia para a ajuda pecuniária será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 07 de Março de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 056/14
Folha 030
Assinatura

AO PROTOCOLO,

Segue o presente processo para arquivo.

Em 04 / 07 /2014.

Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOP/RO/13